



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 06/06/2017 A
06/09/2017.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.471/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

**"INSTITUI MAIO COMO O MÊS DA
CAMPANHA DO AGASALHO NO MUNICÍPIO DE
DOIS IRMÃOS."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Irmãos, o mês de maio de cada ano como o mês da campanha do agasalho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE JUNHO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.